

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15-03-2001

Aos quinze dias do mês de Março do ano dois mil e um, Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Aveiro, reuniu ordinariamente a mesma Câmara, sob a Presidência do Sr. Presidente, Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, e com a presença dos Srs. Vereadores Eduardo Elisio da Silva Peralta Feio, Jaime Simões Borges, Eng.º Manuel Ferreira da Cruz Tavares, Dra. Maria Antónia Corga de Vasconcelos Dias Pinho e Melo, Prof. Celso Augusto Baptista dos Santos e Eng.º Eduardo Belmiro Torres do Couto.

Pelas 15 horas foi declarada aberta a presente reunião.

FALTAS: - Foi deliberado, por unanimidade, justificar a falta dada pelo Sr. Vereador Dr. José Costa.

APROVAÇÃO DE ACTAS: - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar as actas n.ºs 45 e 50 do ano 2000 e 3 e 7 do ano 2001.

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA: - A Câmara tomou conhecimento do balancete da tesouraria relativo ao dia 14 de Março, corrente, o qual acusa o seguinte movimento em dinheiro: - Saldo do dia anterior em operações orçamentais - cento e dez milhões duzentos e vinte e quatro mil novecentos e dezoito escudos e quatro centavos; Saldo do dia anterior em operações de tesouraria - setenta e seis milhões duzentos e sessenta e dois mil trezentos e quarenta e quatro escudos; Receita do dia em operações orçamentais - doze milhões seiscentos e quarenta e oito mil e setenta e um escudos; Receita do dia em operações de tesouraria - dois milhões cento e trinta e quatro mil oitocentos e noventa e dois escudos; Despesa do dia em operações orçamentais - seis milhões quinhentos e oitenta e quatro mil oitocentos e dezoito escudos; Despesa do dia em operações de tesouraria - vinte milhões quatrocentos e vinte e três mil setecentos e dezoito escudos; Saldo para o dia seguinte em operações orçamentais - cento e dezasseis milhões duzentos e oitenta e oito mil cento e setenta e um escudos e quatro

*L*  
*hulio fcs*  
*Lu*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*

centavos; Saldo para o dia seguinte em operações de tesouraria – cinquenta e sete milhões novecentos e setenta e três mil quinhentos e dezoito escudos.

### PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

**LICENCAS DE OBRAS:** - Pelo Sr. Vereador Eng. Cruz Tavares foi feita uma chamada de atenção, relativamente a uma situação que lhe foi declarada por um munícipe proprietário de um terreno situado na Rua da Caciciera em Azurva (PP da Bica) o qual tem já aprovado o respectivo alvará de loteamento, tendo vindo a detectar-se uma contradição em relação ao Plano de Pormenor. Mais disse o Sr. Vereador que o lesado apresentou já uma exposição sobre o assunto, pelo que pedia que se envidassem esforços no sentido de se encontrar uma solução rápida para resolução do problema.

**FEIRA DE MARÇO/2001 – PROGRAMA DE ANIMAÇÃO:** - O Sr. Vereador Eng.º Cruz Tavares deu conhecimento de que a inauguração do certame em epígrafe se realizará no próximo dia 25 do corrente, pelas 10.00 horas, tendo sido dirigido convite ao Sr. Governador Civil. Mais deu conhecimento do respectivo programa de animação, o qual mereceu aprovação, por unanimidade.

Sobre o referido programa o Sr. Vereador Prof. Celso Santos perguntou de quem foi a responsabilidade da sua elaboração, ao que o Sr. Vereador Cruz Tavares respondeu que, embora com a colaboração do Gabinete de Imprensa, que trabalhou nos textos de apoio e, também, do Secretariado de Feiras, tudo passou sob a sua orientação.

**CAPELA DE NOSSA SENHORA DA ALEGRIA:** - O Sr. Presidente deu a conhecer a todos os presentes, o projecto do painel cerâmico, da autoria do ceramista Zé Augusto, o qual foi encomendado pela Junta de Freguesia da Vera-Cruz para ser colocado nos muros frontais da Capela da Senhora da Alegria, tendo a Câmara Municipal concordado e aprovado o modelo apresentado. Mais informou o Sr. Presidente que, na altura própria, será de novo submetido à apreciação do Executivo a implantação e respectivo apoio.

*Handwritten notes and signatures:*  
Luis Miguel  
101  
[Signature]  
[Signature]  
[Signature]

✓  
Pautados  
Kee  
[Handwritten initials]  
[Handwritten initials]  
[Handwritten initials]

**AQUISIÇÃO DE BENS – PARQUE DESPORTIVO DE AVEIRO:** -

De acordo com a informação 020EMA/01, de 14 do corrente, foi deliberado, por unanimidade, adquirir um terreno rústico pertencente a José Marques Carvalhal, destinado ao Parque Desportivo de Aveiro, com a área de 1020 m2, pela importância de um milhão de escudos, tendo sido acordado o pagamento de quinhentos mil escudos no acto da escritura e a parte restante cinco meses após a escritura.

- Foi ainda deliberado, de acordo com outra informação 021 EMA/01, de 14 do corrente, adquirir um terreno rústico também destinado ao Parque Desportivo de Aveiro, com a área de 2040 m2, pela quantia total de um milhão e quatrocentos mil escudos, pertencente a Maria Armada Marques Calafate, sendo o pagamento dividido em duas partes iguais de setecentos mil escudos, cada, uma no acto da escritura e outra cinco meses após.

*Olivera*

**ALIENAÇÃO DE BENS-PLANO DE PORMENOR DO CENTRO – TERRENOS**

**DA ÁRTIBUS, LIMITADA:** - O Sr. Presidente informou o Executivo de que, finalmente, ficaram concluídas as negociações com a Fábrica Ártibus, no sentido da transferência da respectiva unidade industrial da zona do PP do Centro para a Zona Industrial de Taboeira, com vista à aprovação e desenvolvimento do referido Plano de Pormenor, tendo dado conhecimento dos pressupostos que estiveram na base das negociações e das áreas e valores da respectiva transacção, disposições que se encontram contidas num protocolo já aceite e assinado pelas partes intervenientes, o qual distribuiu por todos os Elementos do Executivo e cujo texto aqui se dá por inteiramente reproduzido e constitui parte integrante da presente acta.

Posto o assunto à votação, foi deliberado, com seis votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Prof. Celso Santos, ratificar o texto do referido documento, nos precisos termos em que se encontra elaborado.

Nos termos da alínea i) do nº 2 do art.º 53º. Da lei 169/99 de 18 de Setembro, deverá a presente deliberação obter a autorização da Assembleia Municipal.

A Senhora Dr.ª Maria Antónia apresentou a seguinte declaração de voto:  
"Todas as negociações 'razoáveis' que visem o desenvolvimento do PP do Centro parecem úteis, desde que não sejam prejudiciais para a Autarquia e sejam aceites

**Rasurei "ALIENAÇÃO DE BENS"**

pelos proprietários, como parece ser o caso. O centro da cidade está há demasiado tempo desventrado e em estado de sítio e é urgente ordenar urbanisticamente toda a área em questão. Aprovo"

O Sr. Vereador Prof. Celso Santos declarou abster-se em virtude de o Plano de Pormenor do Centro ainda não se encontrar aprovado.

O Sr. Vereador Domingos Cerqueira não participou na votação.

**ALIENACÃO DE BENS – ÁRTIBUS, LIMITADA – ZONA INDUSTRIAL DE TABOEIRA:**

- De seguida, o Sr. Presidente distribuiu outro protocolo, também já assinado pelas partes interessadas (Câmara Municipal e Ártibus), relativo à venda dos terrenos integrados na Zona Industrial de Taboeira destinados à construção da nova unidade industrial daquela Firma, nomeadamente uma área aproximada de 4.000 metros quadrados, pelo preço de dois mil escudos/metro quadrado e nas demais condições constantes do respectivo clausulado que aqui se dá como inteiramente reproduzido.

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar a aprovação do protocolo em causa, o qual fica a constituir parte integrante da presente acta.

O Sr. Vereador Domingos Cerqueira não participou igualmente nesta votação.

**INDEMNIZAÇÃO À MUNICÍPE D. ROSA BACALHAU:** - No uso da palavra e na sequência do já longo processo relativo ao eventual pagamento de uma indemnização à munícipe em título, em virtude de a Câmara, posteriormente ao licenciamento da sua habitação, ter autorizado a instalação de indústrias anexas, a Senhora Vereadora Dr.ª Maria Antónia apresentou ao Executivo duas propostas para resolução do problema, a saber: 1 – A Câmara enceta contactos com o proprietário do armazém contíguo, no sentido de saber se este pretende adquirir a habitação; 2 – A Câmara compra a casa e o terreno à D. Rosa Bacalhau e utiliza-a para realojamentos.

**CENTRO DE SAÚDE DE AVEIRO:** - Na sequência da intervenção que fez na última reunião, o Sr. Vereador Prof. Celso Santos levantou de novo a questão da urbanização dos terrenos do Centro de Saúde de Aveiro, perguntando se houve algum andamento no processo cujos compromissos estão tomados, ao que o

Paulista  
A  
S  
→  
→  
A

Sr. Presidente disse que embora o assunto já tenha tido algum desenvolvimento, ainda não há áreas de construção disponíveis para atribuir às pessoas em questão.

**PARQUE DESPORTIVO DE AVEIRO – E.M.:** - Continuando a sua intervenção, o Sr. Vereador Prof. Celso Santos perguntou se a Empresa Municipal PDA lançou algum concurso para a concepção de um campo de Golf, tendo o Sr. Presidente esclarecido que sim e que se encontra já contratado o arquitecto que irá executar o respectivo estudo prévio.

**CONSTRUÇÃO DA PISTA OLÍMPICA DO RIO NOVO DO PRÍNCIPE – 1.ª FASE:** - O Sr. Presidente informou que o concurso para a empreitada em epígrafe teve o seu acto público de abertura de propostas na passada 3ª. Feira, dia 13, tendo concorrido oito empresas, três das quais apresentaram valores abaixo da base.

**CULTURA – ESPECTÁCULOS:** - A Senhora Vereadora Dr.ª Maria Antónia referiu-se à vinda a Portugal do Ballet Nacional Russo que é um dos melhores do mundo e informou que fizeram alguns contactos consigo no sentido de saber da possibilidade de o trazer a Aveiro, ao que o Sr. Vereador Jaime Borges informou que já teve igualmente contactos nesse sentido mas que se torna muito difícil concretizar essa pretensão dada a falta de espaço com a dimensão que é exigida para o efeito.

**CÂMARA MUNICIPAL - REUNIÕES PÚBLICAS:** - O Sr. Vereador Eng.º Belmiro Couto, fazendo referência a uma proposta em tempos apresentada pela Dr.ª Maria Antónia, reforçou a mesma, no sentido de que a Câmara voltasse à prática de realização de duas reuniões públicas mensais. Quanto a si, seria uma forma de granjear mais público, dando-lhes mais alguma oportunidade de intervir na vida autárquica aveirense expondo os seus problemas.

Por sua vez, o Sr. Presidente considerou que o ritmo actual se tem revelado perfeitamente suficiente e a prova disso é a pequena quantidade de público que assiste às reuniões públicas. Para além disso, acha que, nesta altura, não seria muito conveniente retomar esse procedimento pois poder-se-ia entendê-lo como uma atitude eleitoralista por parte do próprio presidente da câmara. Julga mesmo

*Handwritten notes and signatures:*  
Pulchre  
Kee  
W  
S  
J  
A  
A

que, quer haja a opinião de que se trata de uma vontade da oposição fazer política, quer de que é o presidente que quer protagonismo, há sempre desvantagem nessa atitude.

De novo sobre o assunto, o Sr. Vereador Eng.º Belmiro voltou a insistir que deveria ser votada a proposta da Dr.ª Maria Antónia, mesmo assumindo que estamos no final do mandato e que o objectivo é a oportunidade das pessoas participarem, de as notícias serem transmitidas com seriedade e que haja comunicação da pluralidade de ideias que aqui são transmitidas e que não são veiculadas pela comunicação social, pois quando existe votação contrária ela não é comunicada na Imprensa. Isso faria sentido e enriqueceria o debate político em Aveiro, o que faz parte da democracia.

O Sr. Presidente afirmou que o Gabinete de Imprensa funciona bem e não lhe parece que haja outra forma de veicular a informação, por isso, terão a oportunidade de convocar as conferências de imprensa sobre as matérias que julgarem úteis.

Também sobre esta matéria, o Sr. Vereador Eng.º Cruz Tavares acrescentou que, perante as poucas pessoas que vêm às reuniões públicas e até o facto de acontecer que as poucas que vêm são sempre as mesmas, o propósito que o Eng.º Belmiro pretendia ver alcançado, redundaria num verdadeiro falhanço. Ou porque o sistema está mal montado ou por outro motivo e não havendo intervenções do público que o justifiquem, também não lhe parece que se justifique a realização de duas reuniões públicas mensais.

O Eng.º Belmiro refutou, dizendo que a pluralidade do debate deveria vir publicado nos jornais e, assim sim, verificar-se-ia que há debate de ideias e que há riqueza de debate. Finalizou dizendo que em próxima reunião, apresentará uma proposta escrita para ser votada antes do final do mandato.

**IDEM – SITUAÇÃO FINANCEIRA:** - O Sr. Eng.º Belmiro voltou a referir-se à situação financeira da Câmara solicitando uma vez mais a apresentação de um mapa com as contas das obras em curso e a proveniência das verbas para o seu pagamento, pedido já muitas vezes formulado ao Sr. Presidente sem que nunca tivesse obtido satisfação. O Sr. Presidente respondeu que de três em três meses apresenta à Assembleia Municipal, nos termos legais, uma informação escrita

*Belmiro*  
*de*  
*[assinatura]*  
*[assinatura]*  
*[assinatura]*

acerca da actividade do município, bem como da situação financeira do mesmo, à qual o Sr. Vereador tem acesso.

**ESTÁDIO MUNICIPAL DE AVEIRO – PROJECTO:** - O Sr. Vereador Eng.º Belmiro Couto questionou também o Sr. Presidente relativamente à informação dos nossos serviços sobre o ante-projecto de arquitectura do Estádio Municipal, conforme foi por si solicitado na reunião de 15 de Fevereiro, findo, tendo o Sr. Presidente informado de novo que, embora o Sr. Eng.º Higinio tenha vindo a ajudar e a acompanhar o processo, julga que não será muito viável que os seus serviços emitam qualquer parecer sobre o mesmo. Informou, também, que foi já recebido um Fax do IND no qual se informa de que o ante-projecto está em condições de ser aprovado.

**PROGRAMA POLIS** – Foi informado pelo Sr. Presidente que no próximo dia 21, pelas 12.00 horas, será feita a inauguração do Posto de Informação POLIS, a cujo acto presidirá o Sr. Ministro do Ambiente Dr. José Sócrates e cuja sessão de apresentação terá lugar no Mercado Manuel Firmino, seguida de almoço no CCC.

**ACESSO FERROVIÁRIO AO PORTO DE AVEIRO:** - Mais uma vez, o Sr. Eng.º Belmiro Couto lembrou a questão do acesso ferroviário ao porto de Aveiro, bem como o acesso rodoviário sul à cidade, dizendo que são assuntos que parece terem ficado no esquecimento.

O Sr. Presidente deu nota das démarches que têm sido feitas, nomeadamente de um relatório que recebeu da Secção da Direcção Regional do Centro do Instituto de Estradas, com o qual não concordou e respondeu por escrito uma vez que, tirados os metros para a plataforma e os metros para os separadores de IP5, naquele troço, ficava apenas com uma faixa para cada lado e, evidentemente, a base de partida da Câmara de Aveiro, sempre foi o alargamento das plataformas e a manutenção das quatro faixas. Pensa, contudo, que esta questão está ultrapassada. Houve uma reunião com os dois Secretários de Estado da Tutela e a Comissão, no sentido de se avançar seriamente com os trabalhos que têm andado muito lentamente. Entretanto como as opções não podiam estar à espera, a Polis assumiu que o caminho de ferro passa no meio ou colado ao corredor do IP5. Há

informações que o Ministério nunca aprovará a solução que inicialmente se pretendia utilizar. Finalmente e respondendo a nova interpelação feita pelo Sr. Vereador, informou que a solução Quintãs Nazaré não chegou a ser estudada.

**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA:** - O Sr. Presidente informou que, na sequência das preocupações manifestadas na última reunião e conforme informação dada na altura, convocou uma reunião do Conselho Municipal de Segurança, a qual está marcada para o próximo dia 20.

**PAVIMENTAÇÃO DA RUA PROFESSOR CELSO SANTOS:** - Em seguimento do deliberado na reunião de 8 de Fevereiro, corrente, e em face do relatório do júri, a Câmara deliberou, por unanimidade, transmitir aos interessados que a intenção da Câmara vai no sentido de a adjudicação da obra em epígrafe ser feita à Firma João Simões Marques Vieira & Filhos, Lda., pela importância de dois milhões quinhentos e quinze mil e novecentos escudos acrescida de IVA.

Mais foi deliberado considerar aprovada a adjudicação se não houver por parte dos concorrentes quaisquer alegações.

**PAVIMENTAÇÃO DA RUA DO VALE EM CACIA:** - Também em seguimento da deliberação tomada em 1 do corrente, foi deliberado, por unanimidade e de acordo com o relatório do Júri, informar os interessados que a intenção da Câmara vai no sentido de a adjudicação ser efectuada à Firma Vítor Almeida & Filhos, pelo valor de quatro milhões quinhentos e trinta e dois escudos, acrescida de IVA.

Mais foi deliberado considerar aprovada a adjudicação se não houver por parte dos concorrentes quaisquer alegações.

**REPARAÇÃO DA RUA DA AZENHA, EM SANTA JOANA:** - Foi deliberado, por unanimidade, face à informação da comissão de análise, comunicar a intenção de adjudicação por ajuste directo, dos trabalhos em epígrafe, à Firma Manuel Vieira Bacalhau, pelo valor de um milhão cento e sessenta e três mil duzentos e cinquenta escudos, acrescida de IVA.

Mais foi deliberado considerar aprovada a adjudicação se não houver por parte dos concorrentes quaisquer alegações.

*Relatório*  
*COI*  
*de*  
*de*  
*de*  
*de*  
*de*

Publicações  
De  
H  
B  
J  
A

**PAVIMENTAÇÃO DA E.N. 230-1 – TROÇO DA IGREJA DE OLIVEIRINHA/RUA DO PICOTO:** - Foi deliberado, por unanimidade, face à informação da comissão de análise, comunicar a intenção de adjudicação, por ajuste directo, dos trabalhos em epígrafe, à Firma Manuel Vieira Bacalhau, pela importância de três milhões oitenta e dois mil e quinhentos escudos, acrescida de IVA.

Mais foi deliberado considerar aprovada a adjudicação se não houver por parte dos concorrentes quaisquer alegações.

**ESCOLAS DO CONCELHO – ESCOLA N.º 2 DE AVEIRO-BARROCAS:** - De acordo com a informação da comissão de análise das propostas apresentadas após consulta prévia, com vista à aquisição de centrais de alarmes para a Escola em epígrafe, a Câmara deliberou, por unanimidade e de acordo com os fundamentos constantes da mesma informação, comunicar a intenção de adjudicação à Firma INSTALARMES, Lda., pelo valor de um milhão setecentos e quarenta e seis mil seiscentos e noventa escudos acrescida de IVA.

Mais foi deliberado considerar aprovada a adjudicação se não houver por parte dos concorrentes quaisquer alegações.

**ORDEM DE TRABALHOS:** - *De seguida deu-se início à apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.*

**PAVIMENTAÇÃO DO ARRUAMENTO ENTRE O ENTRONCAMENTO DO PAÇO/RENAULT E O ENTRONCAMENTO DE VILARINHO/SARRAZOLA:** - De acordo com a informação n.º 110/DVC/2001, de 5 do corrente, foi deliberado, por unanimidade, abrir concurso limitado sem publicação de anúncio, para a realização da empreitada em epígrafe, cuja estimativa de custos se cifra em cinco milhões seiscentos e setenta e quatro mil escudos.

Mais foi deliberado aprovar o respectivo projecto, o caderno de encargos e o programa de concurso.

Foi ainda deliberado que as respectivas comissões de acompanhamento sejam assim constituídas: Comissão de Abertura – Eng.º Higinio, Eng.º Correia Pinto e Dr.ª Joana Oliveira; Comissão de Análise – Eng.º Correia Pinto, Eng.ª Ana Sofia Ferro e Eng.º João Bernardo Pontes.

✓  
lubrificantes

**FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MADEIRAS DIVERSAS**

**PARA O ANO 2001:** - Face ao relatório do júri do concurso em epígrafe, foi deliberado, por unanimidade, informar os concorrentes de que a intenção da Câmara vai no sentido de a adjudicação do material em epígrafe ser feita à Firma VICTOR FRIAS, Lda., pela importância de onze milhões quatrocentos e três mil setecentos e cinquenta e cinco mil escudos, acrescida de IVA.

Mais foi deliberado, por unanimidade, que no caso de não haverem reclamações por parte dos concorrentes, a adjudicação e a minuta do contrato consideram-se aprovadas.

**FORNECIMENTO CONTÍNUO DE LUBRIFICANTES PARA O**

**ANO 2001:** - Também de acordo com o relatório do júri do concurso em epígrafe, foi deliberado, por unanimidade, transmitir aos concorrentes que a intenção da Câmara vai no sentido de a adjudicação dos lubrificantes para o ano 2001 ser feita à Firma ELF LUBRIFICANTES PORTUGAL, Lda., pela importância de dois milhões oitocentos e quarenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e cinco escudos, mais IVA.

Mais foi deliberado, por unanimidade, que no caso de não haverem reclamações por parte dos concorrentes, a adjudicação considera-se aprovada.

**FORNECIMENTO CONTÍNUO DE PNEUS PARA OS ANOS 2001**

**E 2002:** - De acordo com o relatório final do Júri do concurso em epígrafe, foi deliberado, por unanimidade, transmitir aos interessados que a intenção da Câmara vai no sentido de a adjudicação ser efectuada à Firma Hiperpneus, SA, pelo valor global de sete milhões duzentos e dezasseis mil oitocentos e dois escudos, acrescidos de IVA.

Mais foi deliberado, por unanimidade, considerar aprovada a adjudicação, caso não haja alegações em contrário por parte dos concorrentes.

**PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À INICIATIVA JOVEM:** -

No âmbito do Programa em epígrafe, foram apresentados dois projectos, designados de "Festival Hip-Hop" e "Festival Nacional e Workshop Nacional de Capoeira", promovidos, respectivamente, pela associação de Estudantes da Escola Secundária José Estêvão e pela Associação Humaniarte. Por proposta do Sr.

Vereador Eduardo Feio, foi deliberado, por unanimidade, atribuir a ambos um subsídio de valor igual de trezentos mil escudos/cada, sendo pagos em duas prestações iguais de cento e cinquenta mil escudos, cada, a primeira no início dos projectos e a segunda com a apresentação dos relatórios finais.

**RECLAMOS LUMINOSOS:** - Foi analisado um pedido apresentado pelo HOTEL MERCURE AVEIRO, a solicitar autorização para colocar um reclamo luminoso na Avenida Dr. Lourenço Peixinho, tendo sido deliberado, por unanimidade, deferir, a título excepcional por um ano e com sujeição ao pagamento das correspondentes taxas.

**PUBLICIDADE:** - De acordo com a informação da DAUA, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o Lions Clube de Aveiro a proceder à colocação de uma faixa informativa na Avenida Dr. Lourenço Peixinho, alusiva à realização da "Colectiva de Cerâmica e Pintura", com isenção da correspondente taxa.

- Face ao pedido formulado pela TMN - Telecomunicações Móveis Nacionais, SA, e lida a informação da DAUA, anexa aos respectivos processos, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a colocação de publicidade alusiva à TMN, nas viaturas Táxi, matrículas 55-87-JO pertencente a Abílio Silva Pereira e TN-15-92 pertencente a Paulo Simões da Cunha.

**IMAGOTECA MUNICIPAL - DOAÇÃO DO ESPÓLIO FOTOGRÁFICO DE NUNO ALELUIA:** - Foi deliberado, por unanimidade, aceitar a doação à Imagoteca Municipal de Aveiro, de um espólio fotográfico composto por 6.165 positivos/negativos/diapositivos, 22 cassetes áudio e 26 filmes, o qual é pertença de Nuno Aleluia e bem assim aprovar a minuta do respectivo contrato, que aqui se dá como transcrito e faz parte integrante da presente acta.

**SERVICOS MUNICIPAIS - ESCOAMENTO DE FOSSAS:** - Presente uma informação da Secção de Taxas e Licenças, a dar conhecimento das inúmeras facturas respeitantes a escoamentos de fossas que se encontram por liquidar naquele sector, não obstante os utilizadores terem sido avisados já por duas vezes. Mais

refere a mesma informação que em virtude de os valores das dívidas em causa serem demasiado baixos ( entre 600\$00 a 700\$00), não tem sido utilizada pela Câmara a prática da penhora, pelo que se coloca o assunto à consideração superior, sugerindo-se, no entanto, que relativamente aos casos que se encontram por pagar e antes da execução do débito ao Tesoureiro, se envie para o D.S.U. os nomes dos utilizadores em dívida, para efeitos de não execução de novos escoamentos enquanto não forem pagos os débitos em atraso.

Face às informações da Senhora Directora do D.A.J.P. e do Director do D.S.U., foi deliberado, por unanimidade, concordar com a sugestão preconizada e, por conseguinte, iniciar as diligências necessárias ao início do procedimento proposto.

**TRÂNSITO – SINALIZAÇÃO** - Face à informação n.º 19-AF/DT/01, prestada pelo D.P.G.O.M. / D.T., relativamente ao equipamento semafórico (SLAT) a implantar no entroncamento da Rua de Viseu com acesso à Urbanização de Olho de Água, foi deliberado, por unanimidade, implementar o referido equipamento tendo em vista um melhor funcionamento do SLAT com melhor fluidez do tráfego e com menor número de entrecruzamentos, uma vez que apresenta fase independente verde para a circulação de viragem à direita, de inserção na Urbanização Olho de Água e para a direcção Sul, permitindo também fase verde simultânea para a circulação em frente, no sentido Sul - Norte da Rua de Viseu, com a fase verde de inserção da circulação procedente da Urbanização, resultante da possibilidade de criação de duas vias, em cada sentido.

- Foi ainda apresentada outra informação n.º 23-AF/DT/01, prestada pelo D.P.G.O.M. / D.T., referente ao funcionamento dos equipamentos semafóricos da Avenida Dr. Lourenço Peixinho, tendo sido deliberado, por unanimidade, que a fase de amarelo intermitente esteja activa das 3 às 7 horas da manhã.

- Em conformidade com a informação n.º 10-AF/DT/01, prestada pelo D.P.G.O.M. / D.T., relativamente à marcação de lugar de cargas e descargas na Rua Gustavo Ferreira Pinto Basto, foi deliberado, por unanimidade, proceder à marcação de dois lugares de "paragem de estacionamentos para cargas e descargas", com a marca "M14a", na berma direita da referida rua, em frente dos n.ºs de Polícia 18 a 14.

*Paulo Lopes*  
*Alc*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

✓

- De acordo com a informação n.º 16-AF/DT/01, prestada pelo D.P.G.O.M / D.T., referente à interrupção a veículos pesados na Rua Belém do Pará (excepto acesso a obras), foi deliberado, por unanimidade, proibir o trânsito a veículos pesados de mercadorias, na rua atrás mencionada, excepto acesso a obras, e retirar a sinalização existente (C3b, C11b e respectivos tubos de suporte, com entrega ao empreiteiro adjudicatário da obra).

- Mais foi deliberado, colocar os seguintes sinais verticais e painéis adicionais: na Rua Belém do Pará – “C3d”, trânsito proibido a automóveis de mercadorias de peso total superior a 3,5 toneladas, e painel adicional modelo 10a) com a inscrição “excepto a mini-bus dos T.U.A. e acesso a obras”; assim como na Rua Clube dos Galitos – no sentido Oeste-Este, via de viragem à direita para a Rua Belém do Pará – C11a) “proibição de virar à direita”, e painel adicional modelo 14a) e modelo 10a) com a inscrição “excepto mini-bus dos T.U.A. e acesso a obras”, e no sentido Este-Oeste, C11b) “proibição de virar à esquerda” e os mesmos painéis adicionais anteriormente referidos.

- Foi presente um requerimento de Domingos Reis Ribeiro, residente na Rua dos Areais n.º 79, em Santa Joana, a solicitar a proibição de estacionamento num dos lados da referida rua, visto o rebaixamento efectuado recentemente ao muro divisório, não ter permitido uma melhor visibilidade, nomeadamente, uma melhor visão lateral para a rua.

Atendendo à informação da Divisão de Trânsito, o Executivo deliberou, por unanimidade, proceder à proibição de estacionamento na berma direita do sentido Poente-Nascente (n.ºs pares), desde a frente oposta do n.º de Polícia 231 até ao entroncamento com a Rua do Ouro.

Mais foi deliberado, proceder à marcação de linha contínua amarela (M12), junto do limite da faixa de rodagem, em frente dos n.ºs de Polícia pares, desde a curva até ao entroncamento com a Rua do Ouro.

- Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de São Bernardo, a solicitar a proibição do estacionamento na entrada norte da Rua do Areeiro, visto tratar-se de uma via extremamente reduzida de largura.

Face à informação prestada pela Divisão de Trânsito, a Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à marcação de uma linha contínua amarela, em ambas as bermas da referida rua, afastada 0,20m das fachadas das edificações,

numa extensão de 15m a partir do entroncamento, na intercepção norte da Rua do Areeiro com a ex-E.N. 235.

**IDEM – ESTACIONAMENTOS:** - Face a outro ofício da Junta de Freguesia de São Bernardo, a solicitar a marcação de um lugar de estacionamento em frente à Escola do 1º Ciclo da referida freguesia, para a carrinha de transporte dos alunos do Centro Paroquial de São Bernardo, dado registar-se um conflito viário diariamente.

Em conformidade com a informação da Divisão de Trânsito, foi deliberado, por unanimidade, proceder à marcação de paragem autorizada em exclusivo para a viatura do Centro Paroquial, na entrada do estacionamento existente em frente ao Pré-Primário, com uma linha ziguezague amarela, numa extensão de 11m. e a respectiva colocação de sinal vertical de “paragem de transportes colectivos de passageiros” (H10a), de dimensões reduzidas, com painel adicional modelo 10b) e com a inscrição – “viatura do Centro Paroquial de São Bernardo”.

**TRÂNSITO – SINALIZAÇÃO:** - Em presença de outro requerimento da Junta de Freguesia de São Bernardo, a solicitar a proibição de estacionamento na Rua Padre Américo, do lado oposto às residências n.ºs 46 e 48 já que, devido à proximidade do restaurante Baptista do Bacalhau, as pessoas estacionam abusivamente as viaturas naquele espaço, impedindo frequentemente a entrada dos residentes.

Face à informação prestada pela Divisão de Trânsito, o Executivo deliberou por unanimidade, colocar sinalização de proibição do estacionamento em frente aos n.ºs 46 e 48 referidos, fazendo a marcação de linha amarela contínua (M12) com a espessura de 0,15m. e afastamento à fachada das edificações de 0,20m., em toda a extensão das mesmas.

- Foi lido um ofício da Junta de Freguesia de Santa Joana, a solicitar a colocação de um sinal de estrada sem saída na Rua das Magnólias, após várias reclamações apresentadas pelos moradores.

*Rubrica*  
*Le*  
*F*  
*B*  
*12/3/01*  
*→*  
*→*  
*→*

Atendendo à informação prestada pela Divisão de Trânsito, foi deliberado, por unanimidade, proceder à colocação de sinal de "via pública sem saída".

- Foi presente outro ofício da Junta de Freguesia de Santa Joana, a solicitar a colocação de um sinal de estrada sem saída e outro sinal de STOP, na Rua Mário Duarte.

Em conformidade com a informação da Divisão de Trânsito, a Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à colocação de um sinal de STOP, na intercepção da Rua dos Olivais com a Rua Mário Duarte, bem como, proceder à colocação do sinal de "via pública sem saída" (H4), no início do troço da Rua Mário Duarte (junto ao Campo de Jogos).

- Face ao ofício da Junta de Freguesia de Esgueira, a solicitar um sinal de cedência de prioridade no cruzamento das ruas Santo António do Mudo, Alameda Forca-Vouga e Cardadeiras, devido ao aumento de tráfego por via das obras da rotunda na E.N. 109 e de acordo com a informação da Divisão de Trânsito, foi deliberado, por unanimidade, ceder prioridade ao trânsito de saída de Aveiro sobre o trânsito de entrada em Aveiro, assim como ceder prioridade ao trânsito procedente da passagem de nível das Cardadeiras.

- Mais foi deliberado, proceder à colocação de sinal de "STOP" (B2), no entroncamento da Alameda Forca-Vouga com a Rua das Cardadeiras e a Rua Santo António do Mudo, retirando prioridade à primeira, bem como proceder à colocação de sinal de "cedência de passagem" (B1), na Rua de Santo António do Mudo, dando prioridade ao trânsito procedente da Rua das Cardadeiras.

- Face a outro ofício da mesma Junta, a dar nota do estacionamento abusivo e excesso de velocidade verificado na Travessa da Rua do Paço e de acordo com a informação da Divisão de Trânsito, foi deliberado, por unanimidade, proceder à colocação de um sinal de proibição de estacionamento, na berna adjacente à Renault.

**TRÂNSITO – ESTACIONAMENTO:** - Face ao ofício apresentado pela Junta de Freguesia de Esgueira, a solicitar o estacionamento condicionado entre a ponte sobre a linha do Norte e o entroncamento com a Rua das Flores, do lado oposto ao da oficina que aí labora e em conformidade com a informação da

*Indicador*  
*de*  
*trânsito*  
*de*  
*estacionamento*  
*de*  
*parqueamento*  
*de*  
*parqueamento*  
*de*  
*parqueamento*

Divisão de Trânsito, foi deliberado, por unanimidade, proibir o estacionamento na bermã adjacente à oficina, com a marcação de linha amarela continua (M12), por forma a evitar o estacionamento abusivo e paragem dos veiculos em reparação da oficina instalada, não obstaculizando a fluência normal do tráfego.

**TRÂNSITO – SINALIZAÇÃO:** - Em face da informação prestada pela Divisão de Trânsito, n.º 17/AF/DT/01, a Câmara deliberou, por unanimidade, oficiar aos Conselhos Directivos das Escolas Secundárias do Concelho, solicitando-lhes que sejam sensibilizadas as Associações de Estudantes para que aquando da realização de manifestações, chamem a atenção dos alunos para a importância da preservação de todo o equipamento existente na via pública, particularmente sinalização semafórica e outra, e evitem a pintura de paredes e a colocação de autocolantes, que tão mau aspecto proporcionam à nossa cidade.

**TRÂNSITO - BAIRRO DA GULBENKIAN:** - Foi deliberado, por proposta do Sr. Vereador Eduardo Feio e por unanimidade, que a Divisão de Trânsito estude uma hipótese de implantação semafórica ou outra solução, para minimizar os conflitos na saída da Rua anexa ao Bairro da Gulbenkian.

**PARQUES E JARDINS – ABATE DE ÁRVORES NA FREGUESIA DE ARADAS:** - Foi lida uma informação da DAUA, a comunicar que os “Choupos” plantados no passeio da Rua do Coimbrão, da freguesia de Aradas, devido ao grande porte que adquiriram estão a danificar os muros e gradeamentos de algumas casas, pelo que a solução passa pelo seu abate. Foi deliberado, por unanimidade, que o Sr. Vereador Eduardo Feio se encarregue de, paulatinamente, ordenar o abate das referidas árvores, começando pela situação que está em estado mais degradado.

**ANIMAÇÃO NAS FREGUESIAS – PROJECTO SENSIBILIZ'ARTE:** - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto em epígrafe, da autoria da Divisão de Acção Cultural, a realizar em Abril nas freguesias de São Jacinto e Oliveirinha e cujo objectivo geral é proporcionar às populações momentos de animação cultural, comemorando o mês da dança e dinamizando os auditórios das Juntas. Mais foi deliberado, aprovar o respectivo orçamento, cujos

*P. Gulbenkian*  
*Ed*  
*Ar*  
*FE*  
*Ar*  
*Ar*

custos se cifram aproximadamente na quantia de quinhentos e vinte e sete mil e oitocentos escudos.

**ESCOLAS DO CONCELHO – APOIO A JORNAIS ESCOLARES:**

- De acordo com a informação nº. 93/2001, da Divisão de Educação, foi deliberado por unanimidade, atribuir a verba de quinhentos mil escudos prevista em PA para apoio aos jornais escolares de quatro agrupamentos de escolas do concelho, assim distribuídos: Agrupamento Aveiro/Norte – noventa e oito mil escudos; Agrupamento Aveiro/Sul – cento e vinte e cinco mil escudos; Agrupamento Aveiro/Esgueira – cento e trinta e oito mil e quinhentos escudos; Agrupamento Aveiro/Eixo - cento e trinta e oito mil e quinhentos escudos.

**IDEM – JARDINS DE INFÂNCIA DA COSTA DO VALADO E**

**QUINTÁS:** - Também de acordo com a informação 32/2001, da Divisão de Educação, a Câmara deliberou por unanimidade, anular a deliberação tomada na reunião de 6.07.2000 em que se deliberou proceder à transferência da quantia de oitocentos e oitenta e dois mil oitocentos e trinta e nove escudos, para pagamento ao Centro de Formação e Cultura da Costa do Valado, respeitante ao fornecimento de almoço aos jardins de infância em epígrafe. Em sua substituição delibera agora a Câmara, por unanimidade, autorizar o pagamento àquele Centro da quantia total de dois milhões duzentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e dezoito escudos, dado ser esta a verba em falta até ao final do ano lectivo de 99/2000.

**HABITAÇÃO – SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA:** - Lida a informação nº. 81/2001, dos S.M.H. de 1 de Março, corrente, a remeter à consideração da Câmara a integração na lista de “Situação de Emergência” dos agregados familiares de Marcolina Maria Rodrigues e Severina Duarte Rodrigues, a Câmara deliberou, por unanimidade, face aos fundamentos do processo, indeferir, por se tratar de assunto que não respeita à Câmara mas sim de índole particular.

**PALOP’S:** - Foi deliberado, por unanimidade, autorizar que o aluno Funga Salucombo, natural de Angola, tome as suas refeições na cozinha económica do Município, dado que o seu pedido deu entrada na Câmara em 7 de Dezembro do ano, findo, não contrariando assim a deliberação tomada em 16 de Fevereiro, findo.

**MERCADO ABASTECEDOR – COLOCAÇÃO DE SISTEMA DE**

**ALARME:** - Face à informação n.º 15/2001 prestada pela Divisão de Mercados e Feiras, o Executivo deliberou, por unanimidade e nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 81º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, proceder a uma consulta prévia, para o fornecimento em epígrafe, prevendo-se uma estimativa de custos na ordem de um milhão e quinhentos mil escudos.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto, programa de concurso e caderno de encargos respectivos, nos termos da alínea q), do n.º 1, do art.º 64º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

**PROJECTO DE REGULAMENTO DA VENDA AMBULANTE:** -

Dando seguimento à deliberação tomada na reunião de 8 de Março, findo, o Sr. Vereador Domingos Cerqueira deu conhecimento da versão final do Projecto de Regulamento da Venda Ambulante no Município de Aveiro, tendo sido deliberado, por unanimidade, concordar com o seu teor e submeter o documento em causa a inquérito público, para recolha de sugestões, nos termos do que estabelece o n.º 1 do art.º 118º, do Código do Procedimento Administrativo.

**PROJECTO DE REGULAMENTO DOS MERCADOS MUNICIPAIS RETALHISTAS DO CONCELHO DE AVEIRO:** - Foi

distribuído pelo Sr. Vereador Domingos Cerqueira, o Projecto de Regulamento em epígrafe, para análise em próxima reunião.

**CENTRO DE ALCOÓLICOS RECUPERADOS DO DISTRITO DE AVEIRO:** - Tendo em atenção o pedido formulado pelo Centro em epígrafe e

as dificuldades financeiras que o mesmo atravessa, essencialmente devido ao facto de terem que comprar medicamentos para a grande maioria das pessoas que procuram recuperação, cujas condições económicas são muito parcas, foi deliberado, por unanimidade, apoiar o Centro com um subsídio no montante de cem mil escudos, para ajudar a minorar aquelas dificuldades.

**PREJUÍZOS CAUSADOS A PARTICULARES:** - Foi presente à Câmara um requerimento de Maria Fernanda dos Santos Baptista, residente na Rua das Lapas n.º 7, lugar de Paredes, Concelho de Águeda, a solicitar uma

*Handwritten notes and signatures:*  
Paredes  
Aveiro  
Aveiro  
Aveiro  
Aveiro  
Aveiro  
Aveiro

✓  
indemnização pelos danos causados no pneu da frente do lado direito, provocado por um buraco situado na Rua Cabo Luiz, resultando no rebentamento do respectivo pneu.

Em face da informação prestada pela D.V.C. e D.O.A. desta Câmara Municipal, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento correspondente ao valor do pneu, no montante de catorze mil quinhentos e noventa e nove escudos ao reclamante, como indemnização pelos danos sofridos.

- Foi ainda apreciado outro requerimento de Agostinho Cardoso Rodrigues, residente na Rua Mumadona Dias n.º 3, 2 Dt.º Y, nesta cidade, a dar conhecimento que no passado dia 4 de Janeiro, quando circulava na Rua Calouste Gulbenkian, mais propriamente, em frente ao estabelecimento prisional, embateu fortemente na zona de pavimento danificado, resultando daí a destruição do pneu e respectiva jante traseira.

Face ao exposto e de acordo com a informação da D.V.C. e D.O.A., foi deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento da importância de quarenta e nove mil trezentos e vinte e sete escudos, como indemnização pelos danos causados.

**SUBSÍDIOS:** - Foi deliberado, por unanimidade, atribuir os seguintes subsídios:

- **quatrocentos e cinquenta mil escudos** ao *Clube dos Galitos*, em seguimento da deliberação tomada em 25 de Fevereiro de 1999 e de acordo com a informação da Coordenadora do Projecto "PRO 8", correspondente ao desenvolvimento das actividades do referido programa, cujo termos foi alterado para Junho/2000;

- **oitenta mil escudos** à *Escola Básica Integrada de Eixo* para apoio à realização de um espectáculo de Teatro de Marionetas no âmbito do Projecto de Ambiente existente naquela Escola;

- **mil setecentos e setenta contos** à *Associação de Atletismo de Aveiro*, bem como o apoio logístico descrito na informação técnica, nomeadamente execução dos cartazes, t-shirts, aquisição de medalhas e outros, para a realização do II Meeting Santa Joana, integrado nas Festas do Município;

- **duzentos mil escudos** ao *Grupo Animador Cultural Etnográfico de Requeixo* para apoio à realização de obras no Museu de Requeixo;

Handwritten notes and signatures on the right margin, including the name "P. Rodrigues" and several illegible signatures and arrows.

✓

- dois mil e trezentos contos ao *Grupo Desportivo Eixense* para apoio na realização de obras no Edifício-Sede.

Rui Lopes  
Lee  
A  
B  
J  
K  
L  
M

**CEDÊNCIA DE MATERIAIS – GUARDA NACIONAL**

**REPUBLICANA:** - Face ao pedido formulado pela Guarda Nacional Republicana, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar que os serviços de jardinagem desta Câmara, procedam ao corte da relva do jardim pertencente ao respectivo Comando, sito na Rua D. Evangelista de Lima Vidal, no Lugar da Presa, por um período máximo de duas horas quinzenais, até ao final do ano em curso, cujos custos se estimam em dezassete mil quatrocentos e um escudos por mês.

**CEDÊNCIA DE MATERIAIS:** - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador Eduardo Feio, que autorizou a cedência dos seguintes materiais às entidades que a seguir se indicam:

- lancil, pedra do chão, blocos 50x20x15, blocos 50x20x28, sacos de cimento, areia do rio, areia amarela, pedra n.º 2, vergas de ferro 10mm e de 6mm, à **Junta de Freguesia de Aradas**, que se destinam às obras em curso na Rua Tenente Manuel Malaquias de Oliveira, Rua da Oliveira, Travessa N.º Sr.ª das Dores e na Rua Padre Daniel Rama, prevendo-se uma estimativa na ordem dos oito milhões oitocentos e setenta e quatro mil quinhentos e noventa e sete escudos, acrescido de I.V.A.;

- grelhas de arrelvamento, lancil L12 e tout-venant, à **Junta de Freguesia de São Jacinto**, destinado à execução de alguns parques de estacionamento na Urbanização de São Jacinto, estimando-se custos na ordem dos dois milhões seiscentos e dezassete mil e duzentos escudos, acrescido de I.V.A.;

- areia da lomba (fina), à **Junta de Freguesia de Cacia**, destinada à execução de passeios na Avenida Fernando Augusto de Oliveira, prevendo-se custos na ordem dos trinta e seis mil escudos, acrescido de I.V.A.;

- baldes de tinta plástica branca, à **Junta de Freguesia da Vera-Cruz**, destinados à pintura do Centro Comunitário da Vera-Cruz, estimando-se custos de vinte e três mil oitocentos e oitenta escudos, acrescido de I.V.A.;

- areia, à **Escola Básica 2º e 3º Ciclos Aires Barbosa – Esgueira**, destinado a repor a areia necessária na caixa de saltos desta escola, cujos custos se estimam em dois mil escudos, acrescido de I.V.A.;

- um tractor, à **Junta de Freguesia da Glória**, destinado a participar no Cortejo de Carnaval, estimando-se custos na ordem dos trinta e cinco mil escudos, acrescido de I.V.A.;

- saibro, à **Junta de Freguesia de Esgueira**, para ser feita a aplicação na área do polidesportivo da Acrema, de Mataduchos, prevendo-se uma estimativa de custos na ordem de um milhão quatrocentos e quarenta mil escudos, acrescido de I.V.A.;

- sacos de cimento, à **Junta de Freguesia de Esgueira**, destinado à conclusão da construção do passeio na Escola do 1º Ciclo em Esgueira, cujos custos se estimam em catorze mil novecentos e dezasseis escudos, acrescido de I.V.A.;

- blocos de cimento 50x20x15, areia fina, areia grossa, sacos de cimento, brita n.º 2, ferro de 10mm e de 6mm, à **Junta de Freguesia de Aradas**, destinado à realização de obras no campo do Futebol Clube do Bom Sucesso, prevendo-se custos na ordem de um milhão setecentos e cinquenta e três mil cento e setenta escudos, acrescido de I.V.A.;

- vasos com plantas (cedros), à **Junta de Freguesia da Glória**, destinado a ornamentar a entrada desta Junta, aquando da realização de uma exposição de trabalhos do Ensino recorrente, prevendo-se custos na ordem dos seis mil quatrocentos e vinte e dois escudos;

- 6 candeeiros vermelhos usados, dos que foram retirados do Alboi, à **Junta de Freguesia de São Bernardo**.

**APROVAÇÃO EM MINUTA:** - Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do que dispõe o n.º 3, do Art.º 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a qual foi lida e distribuída por todos os Membros da Câmara e por eles assinada.

E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião.

Eram 18h45.

Para constar e devidos e efeitos, se lavrou a presente acta, que eu,

, Isabel Maria de Almeida Ferreira Amorim,

Directora dos serviços Administrativos da Câmara Municipal de Aveiro, subscrevo

Marcel António Pinho e Melo



Q. L. V. V.  
Mm

## PROTOCOLO

### Partes

**Primeira Outorgante:** A CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO, Pessoa Colectiva n.º 680 034 994, neste acto representada pelo seu Presidente, Senhor **Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda**, que outorga no uso dos poderes que lhe são conferidos pelo disposto n.º 1, alínea a), do Artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

**Segunda Outorgante:** A "ÁRTIBUS, LIMITADA", sociedade comercial por quotas com sede à Rua Carlos Aleluia, na freguesia da Glória, concelho de Aveiro, com o capital social integralmente realizado de cinco milhões de escudos (Esc: 5.000.000\$00), matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Aveiro sob o número duzentos e oitenta e sete (287), Pessoa Colectiva e Contribuinte Fiscal n.º 500 031 274, neste acto representada pelos seus gerentes, Adélia Teixeira Vilarinho Gonçalves da Costa, viúva, natural da freguesia da Gafanha da Nazaré, concelho de Ílhavo, residente em Aveiro, e Francisco Manuel Vilarinho Gonçalves Costa, casado, natural da freguesia de Santo António dos Olivais, concelho de Coimbra, residente em Aveiro.

### Pressupostos

I. A Primeira e a Segunda Outorgantes protocolaram, nesta mesma data, diversos procedimentos tendentes à execução do "Plano de Pormenor do Centro" que a Primeira está a elaborar, mormente a respeito da configuração e cedência de áreas dos imóveis de que a Segunda é proprietária nas Agrads de São Tornaz ou Agrads de Baixo de São Domingos, na freguesia da Glória deste concelho de Aveiro, e que confronta do Norte com a rua que margina o Canal da Fonte Nova.



2012-11-17  
Ala

II. A Segunda Outorgante, assumiu, pelo referido Protocolo, o compromisso de encerrar em doze meses a unidade industrial que mantém em laboração nos seus mencionados imóveis, por forma a possibilitar a execução do arruamento e dos arranjos urbanísticos que, no âmbito do aludido "Plano de Pormenor do Centro", a Primeira Outorgante tem previstos e projectados para o topo Sul dos imóveis da Segunda Outorgante

III. Neste contexto, a Primeira Outorgante compromete-se, através do presente Protocolo, a obter para a Segunda Outorgante uma nova localização para a respectiva unidade industrial, cuja definição e determinação se processará nos termos das cláusulas subsequentes.

### Clausulado

1ª) A Primeira Outorgante compromete-se a vender à Segunda Outorgante um terreno sito na Zona Industrial de Taboeira, com a área aproximada de 4.000,00 m<sup>2</sup> ( *quatro mil metros quadrados* ) e no qual seja possível dar continuidade à actividade de indústria cerâmica que a Segunda Outorgante vinha desenvolvendo naqueles imóveis a que alude o Pressuposto I.

2ª) A ora comprometida venda será realizada pelo preço de Esc. 2.000\$00 ( *dois mil escudos* ) por cada metro quadrado da área ao solo do terreno que dela venha a ser objecto no prazo de um ano.

3ª) A disponibilização da área de terreno objecto do presente Protocolo constitui pressuposto essencial da outorga do Protocolo referido no Pressuposto I e reciprocamente pela Segunda Outorgante, pelo que formam os dois protocolos um negócio unitário e indivisível, donde necessariamente decorre,

- a) que o presente Protocolo só entrará em vigor quando também ocorrer a entrada em vigor daquele outro mencionado Protocolo, ficando, nos mesmos termos,



condicionado à necessária aprovação pelos órgãos autárquicos competentes, se e quando o valor da projectada venda assim o exigir,

b) e que, podendo a Segunda Outorgante transmitir livremente para terceiros a posição que lhe advém dos dois mencionados protocolos, o consentimento da Primeira Outorgante a essa eventual transmissão que, desde já, se tem por prestado, só será atendível se a Segunda Outorgante transmitir também para esses terceiros, com a respectiva posição de adquirente, as autorizações e compromissos de cedências que ela própria assumiu, através daquele outro Protocolo, para com a Primeira Outorgante.

### Menções Finais

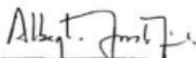
O presente Protocolo,

- é constituído por três folhas, com o verso em branco;
- depois de lido, analisado e aceite o seu conteúdo por todos os outorgantes, pelos mesmos vai ser assinado e todas as suas folhas por eles vão ser rubricadas;
- foi lavrado em duas vias de igual teor, ficando cada uma das partes outorgantes na posse de um exemplar respectivo.

Aveiro e Paços do Concelho, aos 15 dias de ~~Fevereiro~~ de dois mil e um.

Pe'l A Primeira Outorgante,

Pe'l A Segunda Outorgante,

  
Dr. Alberto Sousa de Miranda

  
Adélia Teixeira Vilarinho Gonçalves da Costa

  
Francisco Manuel Vilarinho Gonçalves Costa

15 dias de Março de dois mil e um



- Aprovado  
- A. A. L.

27-10-99  
M

## PROTOCOLO

### Partes

**Primeira Outorgante:** A **CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO**, Pessoa Colectiva nº 680 034 994, neste acto representada pelo seu Presidente, Senhor **Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda**, que outorga no uso dos poderes que lhe são conferidos pelo disposto nº 1, alínea a), do Artigo 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

**Segunda Outorgante:** A "**ÁRTIBUS, LIMITADA**", sociedade comercial por quotas com sede à Rua Carlos Aleluia, na freguesia da Glória, concelho de Aveiro, com o capital social integralmente realizado de cinco milhões de escudos (*Esc: 5.000.000\$00*), matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Aveiro sob o número duzentos e oitenta e sete (287), Pessoa Colectiva e Contribuinte Fiscal nº 500 031 274, neste acto representada pelos seus gerentes, Adélia Teixeira Vilarinho Gonçalves da Costa, viúva, natural da freguesia da Gafanha da Nazaré, concelho de Ílhavo, residente em Aveiro, e Francisco Manuel Vilarinho Gonçalves Costa, casado, natural da freguesia de Santo António dos Olivais, concelho de Coimbra, residente em Aveiro.

### Pressupostos

I. A Segunda Outorgante é dona e legítima proprietária de um imóvel sito nas Agrads de São Tomaz ou Agrads de Baixo de São Domingos, na freguesia da Glória deste concelho de Aveiro, que confronta do Norte com a rua que margina o Canal da Fonte Nova e cuja localização e limites se assinalam na planta apensa ao presente Protocolo como seu Anexo I, pertencendo a ela, Segunda Outorgante, a área ali delimitada por sombreado a lilás, na qual se incluem as respectivas construções existentes.



*Handwritten signature and initials*

II. A Primeira Outorgante, por sua vez, está a ultimar a elaboração do denominado "*Plano de Pormenor do Centro*", em cuja área de intervenção se situa o referido imóvel da Segunda Outorgante, prevendo os estudos urbanísticos do dito Plano que o mesmo venha a dar origem aos respectivos lotes número 30 (*trinta*) e número 31 (*trinta e um*), bem como a parte do respectivo lote número 29 (*vinte e nove*), conforme assinalados nos mencionados Anexos V e VI ao presente Protocolo e com a destinação e viabilidade de edificação urbana constantes da legenda aposta em tal Anexo.

III. Neste contexto, e pelo presente instrumento, os outorgantes desde já acordam, consensual e reciprocamente, em adoptar entre si os procedimentos em seguida enunciados, tendo em vista a aprovação e vigência do "*Plano de Pormenor do Centro*" e a consequente coincidência dos limites do imóvel da Segunda Outorgante aos limites dos lotes a que o mesmo virá a dar origem.

### **Do Acerto de Estremas**

1ª) A Primeira Outorgante fará rever os estudos urbanísticos em curso para a elaboração do "*Plano de Pormenor do Centro*", por forma a que os respectivos lotes números 29 (*vinte e nove*), 30 (*trinta*), 31 (*trinta e um*) e 32 (*trinta e dois*), na versão final do dito Plano, venham a ter a configuração assinalada na planta apensa ao presente Protocolo como seu Anexo II, o que significa que a estrema entre os lotes nº 31 (*trinta e um*) e 32 (*trinta e dois*) será afastada para Poente e, por seu turno, a estrema entre os lotes nº 29 (*vinte e nove*) e 30 (*trinta*) será afastada para Nascente, em ambos os casos relativamente ao que ora se encontrava previsto.

2ª) A revisão do "*Plano de Pormenor do Centro*" a que alude a cláusula anterior não poderá, em caso algum, contender com a destinação e viabilidade de edificação, cêrceas e



Cap. 2. v. 1  
Aveiro

áreas de ocupação já previstas para cada um dos lotes e constante das respectivas legendas dos Anexos V e VI que ficam apensos ao presente Protocolo.

3ª) A Segunda Outorgante, visando a coincidência entre os limites do seu actual imóvel e os limites dos lotes que lhe sucederão, compromete-se a proceder ao acerto das respectivas extremas com os proprietários do imóvel correspondente ao futuro lote número 32 (trinta e dois), ... identificação dos "Bandarra" ..., doravante designados por "Familia Bandarra",

a) para o que a Segunda Outorgante irá ceder e transferir para a plena e livre propriedade da "Familia Bandarra" a parcela triangular que, do seu imóvel, se encontra assinalada por colorido a vermelho na planta apensa ao presente Protocolo como seu Anexo III,

b) deles ("Familia Bandarra") recebendo, em troca, como contrapartida de igual valor e para acerto de extremas, a plena e livre propriedade da parcela triangular que, do imóvel da "Familia Bandarra", se encontra assinalada por colorido a verde na planta que constitui o mencionado Anexo III ao presente Protocolo.

4ª) O acerto de extremas a que a Segunda Outorgante ora se compromete será formalizado através da outorga de atinente escritura pública, a celebrar no prazo de noventa dias após a outorga do presente Protocolo e cuja marcação poderá ser feita por qualquer uma das respectivas partes outorgantes, desde que comunicada à contraparte por carta registada a expedir com antecedência não inferior a quinze dias úteis.

5ª) Para esse efeito, a Primeira Outorgante irá nesta mesma data celebrar com a "Familia Bandarra" um Protocolo em que esta, igualmente, se comprometerá ao mencionado acerto de extremas.



C.ª. L. v. 1-5  
*[Handwritten signature]*

## Das Áreas de Cedência

6ª) A Segunda Outorgante cederá gratuitamente à Primeira Outorgante as áreas que, situadas nos topos Norte e Sul do respectivo imóvel, se encontram previstas para execução de arruamentos e arranjos urbanísticos, as quais se assinalam por sombreado a vermelho na planta que constitui Anexo IV ao presente Protocolo.

7ª) Em contrapartida da cedência gratuita das áreas de terreno a que alude a cláusula anterior, a Primeira Outorgante procederá, a seu cargo, dotando-as gratuitamente, à execução das correspondentes infraestruturas, abrindo e pavimentado os arruamentos e passeios e dotando-os das necessárias ligações para abastecimento de água, electricidade, gás, saneamento e comunicações telefónicas, bem como águas pluviais.

8ª) O fraccionamento dos terrenos pertencentes à Segunda Outorgante, de que resultarão os atrás citados lotes n.ºs. 29 ( *vinte e nove* ), 30 ( *trinta* ) e 31 ( *trinta e um* ), será feito através de operação de loteamento ( no âmbito do plano em execução denominado P.P. do Centro ), que, em caso nenhum, ficará a aguardar aprovação, publicação ou entrada em vigor do referido Plano de Pormenor.

## Do Preenchimento do Lote 29

9ª) A Primeira Outorgante compromete-se a vender à Segunda Outorgante a área de terreno situada a Nascente do imóvel desta e necessária para completar aquele que virá a ser o lote número 29 ( *vinte e nove* ) do "Plano de Pormenor do Centro", tal como assinalado a tracejado na planta que constitui Anexo II ao presente Protocolo.

10ª) A referida venda será realizada pelo preço de Esc. 50.000\$00 ( *cinquenta mil escudos* ) por cada metro quadrado de área de construção que seja passível de edificação,



Cópia h.v. T  
AM

acima da cota do solo, na área de terreno objecto da venda, atenta a viabilidade constante das plantas apensas ao presente Protocolo; a área de construção passível de edificação abaixo da cota do solo será computada por 50% (*cinquenta por cento*) daquele valor por metro quadrado.

11ª) A referida venda será formalizada através de outorga de atinente escritura pública, a celebrar até ao dia 31.12.2001 (*trinta e um de Dezembro de dois mil e um*) e cuja marcação será feita pela Primeira Outorgante, desde que comunicada à Segunda Outorgante por carta registada a expedir com antecedência não inferior a quinze dias úteis; o pagamento do respectivo preço será feito no acto e contra a outorga da aludida escritura pública, não podendo, porém, ser exigido da Segunda Outorgante antes do dia 31.12.2001 (*trinta e um de Dezembro de dois mil e um*).

### Da Desocupação e Reinstalação

12ª) A Segunda Outorgante autoriza, desde já, a Primeira Outorgante a ocupar nos termos da cláusula seguinte, as áreas de terreno a que se refere a precedente Cláusula 6ª (*sexta*), podendo proceder às demolições, aterros e outras obras que se lhe afigurem necessárias, mas apenas para dar início à abertura dos arruamentos e arranjos previstos nos estudos urbanísticos do "Plano de Pormenor do Centro" e à execução das infraestruturas mencionadas na dita Cláusula 6ª (*sexta*), ficando-lhe, por conseguinte, expressa e terminantemente vedada qualquer outra utilização das sobreditas áreas de terreno.

13ª) A ocupação das áreas de terreno sitas no topo Norte do imóvel da Segunda Outorgante ocorrerá imediatamente, logo após a outorga do presente Protocolo; a ocupação das áreas de terreno sitas no topo Sul do mesmo imóvel ocorrerá logo após a retirada dos alcingues e prensa para a área a disponibilizar pela Primeira Outorgante, mantendo-se



Carli - v. t.  
Mu

no entanto, a unidade fabril em funcionamento durante o prazo máximo de um ano subsequente à entrega pela Primeira Outorgante do terreno para a construção da nova unidade fabril.

**14ª)** A Primeira Outorgante, por sua vez, compromete-se a disponibilizar à Segunda Outorgante a utilização precária de uma área de aproximadamente 200 m<sup>2</sup> (*duzentos metros quadrados*), para esta colocar provisoriamente os alçingues e formas da sua indústria, durante o processo de desmantelamento da respectiva unidade industrial.

### **Disposições Diversas**

---

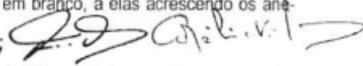
**15ª)** Sem prejuízo do estabelecido na Cláusula 12ª (*décima-segunda*), a respeito ocupação das áreas de terreno sitas no topo Norte do imóvel da Segunda Outorgante, o presente Protocolo fica condicionado à sua aprovação em reunião do Executivo da Primeira Outorgante e, no caso do compromisso de venda constante da Cláusula 8ª (*oitava*), também a aprovação pela Assembleia Municipal de Aveiro, se e quando o valor da projectada venda assim o exigir, a não ser que o Plano de Actividades para o corrente ano venha a ser aprovado por aquele órgão autárquico já com consideração da venda de terrenos na zona de intervenção do "*Plano de Pormenor do Centro*".

**16ª)** A Segunda Outorgante poderá transmitir livremente para terceiros a posição jurídica que lhe advém do presente Protocolo, desde que, com a respectiva posição de adquirente, transmita também a esses terceiros as autorizações e compromissos de ocupação e cédência que ela própria, através deste mesmo instrumento, ora assume perante a Primeira Outorgante.



## Menções Finais

O presente Protocolo,

- é constituído por sete folhas, com o verso em branco, a elas acrescentando os anexos referidos, em número de ~~quatro~~ **seis**; 
- depois de lido, analisado e aceite o seu conteúdo por todos os outorgantes, pelos mesmos vai ser assinado e todas as suas folhas por eles vão ser rubricadas;
- foi lavrado em duas vias de igual teor, ficando cada uma das partes outorgantes na posse de um exemplar respectivo.

Aveiro e Paços do Concelho, aos 15 dias de <sup>Maço</sup> ~~Janaro~~ de dois mil e um.

Pel' A Primeira Outorgante,

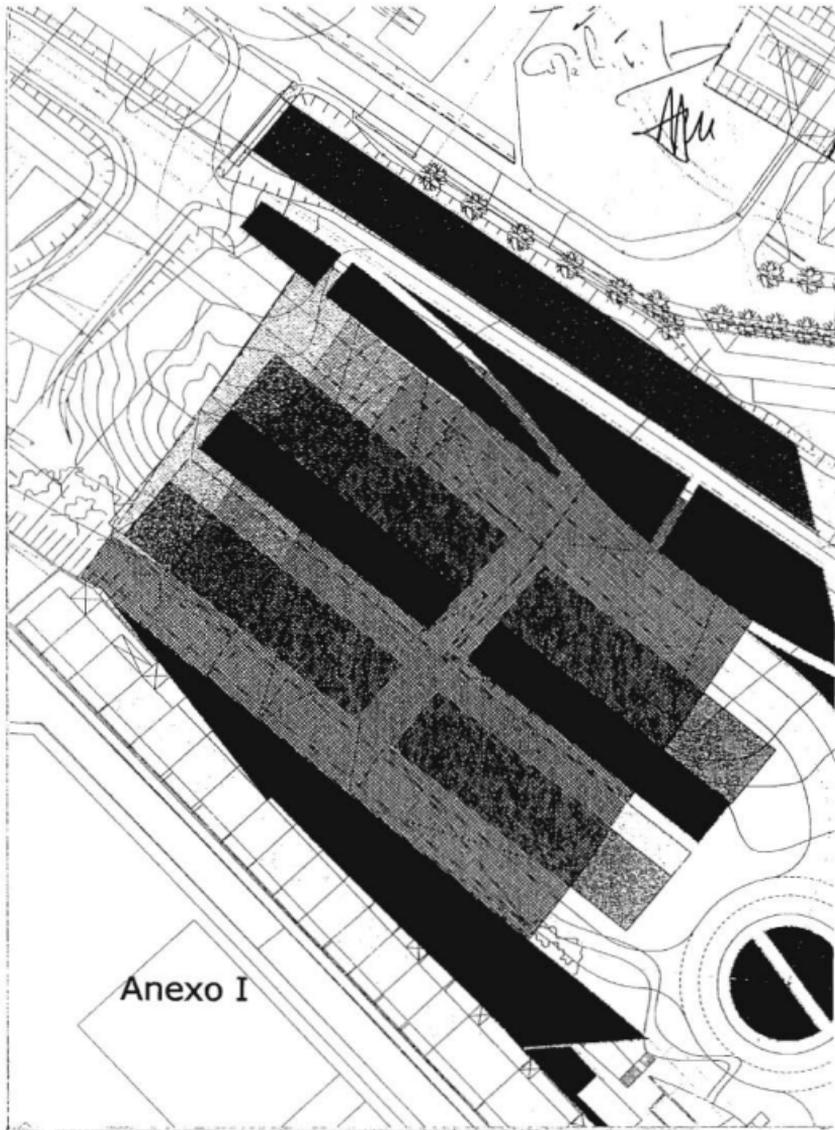
Pel' A Segunda Outorgante,

Dr. Alberto Souto de Miranda

Adélia Teixeira Vilarinho Gonçalves da Costa

Francisco Manuel Vilarinho Gonçalves Costa

salvei "seis" e "15 dias de Maço de dois mil e um"



Anexo I

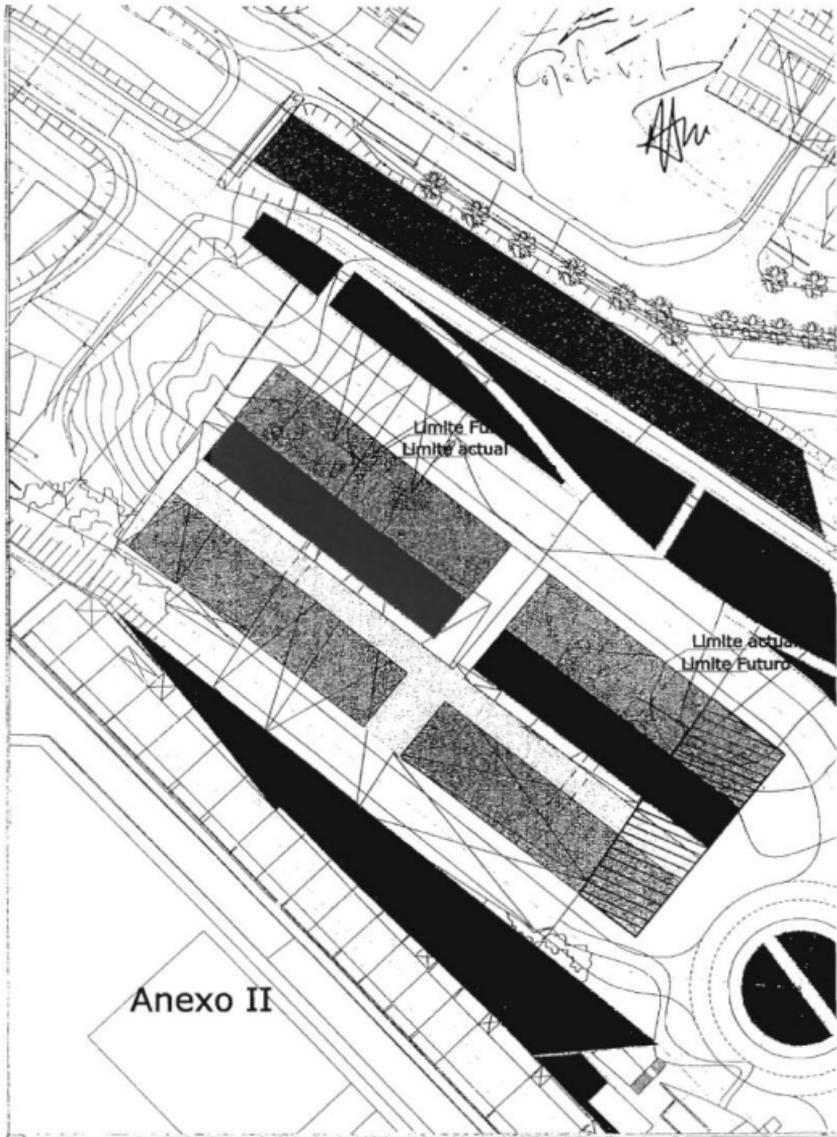


CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO  
Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial

E. U. do Plano de Pormenor do Centro



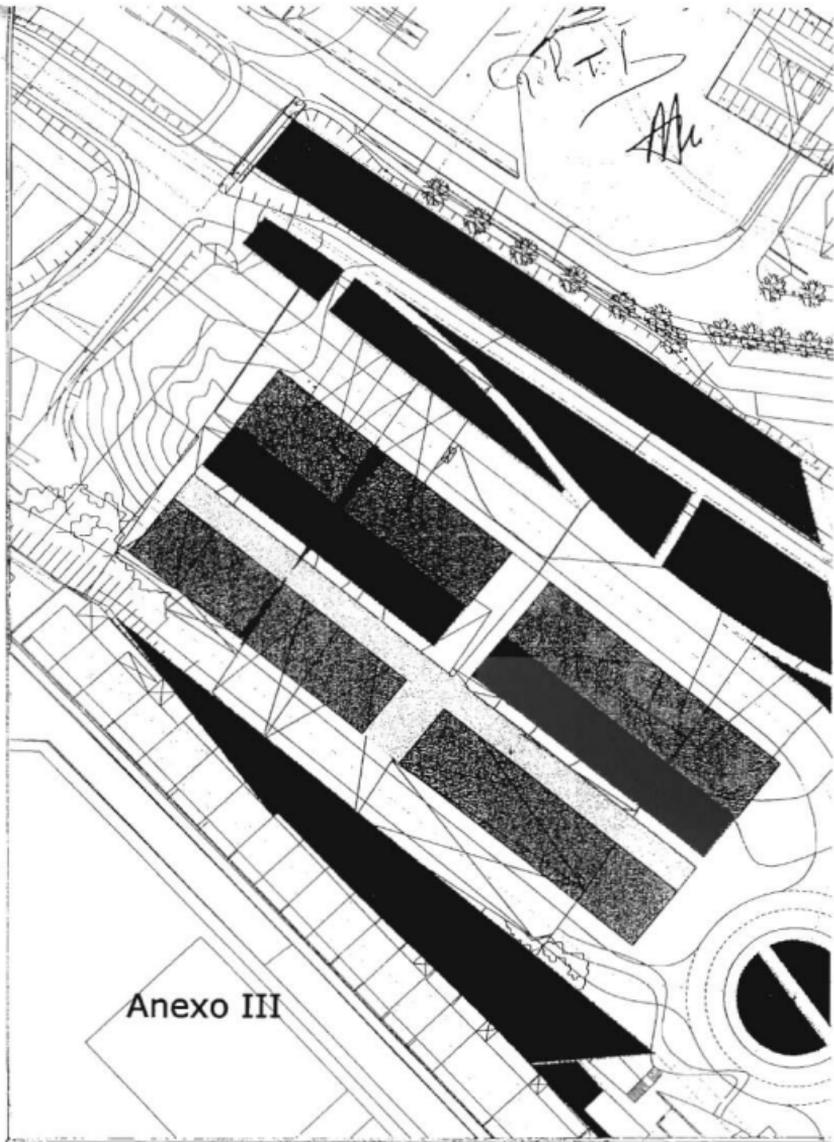
escala:  
1:1 000



CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO  
Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial

E. U. do Plano de Pormenor do Centro

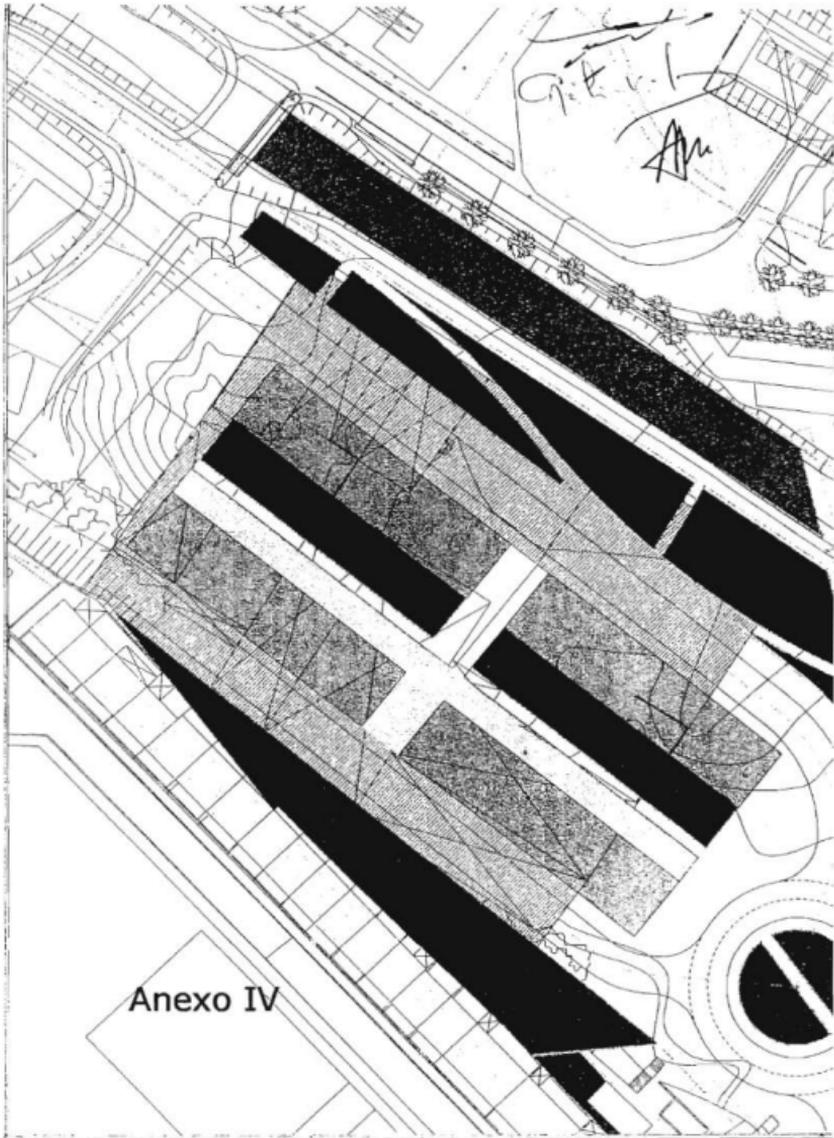




CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO  
Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial

E. U. do Plano de Formenor do Centro





Anexo IV

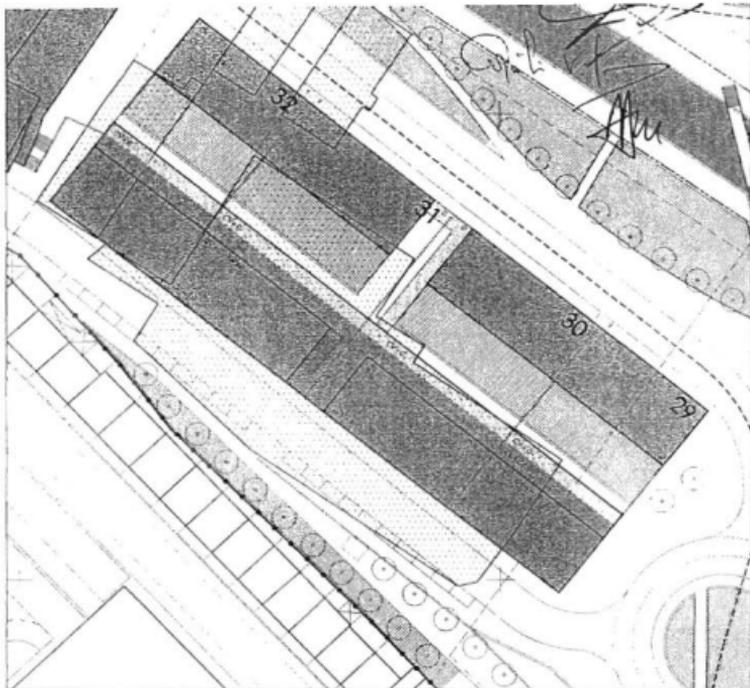


CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO  
Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial

E. U. do Plano de Formenor do Centro



escala:  
1:1 000



Q Síntese: Sector V

| Lote         | Área        | Fórmula    | Usos | Estado | N.º de peças |            | Polígono de base para implantação | Área de construção (m²) |             |              |             |              | Observ. |       |
|--------------|-------------|------------|------|--------|--------------|------------|-----------------------------------|-------------------------|-------------|--------------|-------------|--------------|---------|-------|
|              |             |            |      |        | A            | B          |                                   | m²/mil                  |             | m²/mil       |             |              |         | Total |
|              |             |            |      |        |              |            |                                   | Habit.                  | Ser.        | Habit.       | Ser.        | Total        |         |       |
| 29           | 1450        | 32         | CS-H | 32     | 5            | 1          | 1059                              | 3480                    | 865         | 4365         | 1450        | 5815         |         |       |
| 30           | 884         | 40         | CS-H | 40     | 5            | 1          | 438                               | 1450                    | 867         | 1813         | 884         | 2697         | C M A   |       |
| 31           | 1925        | 40         | CS-H | 40     | 5            | 1          | 1330                              | 4000                    | 1112        | 5132         | 1925        | 7057         |         |       |
| 32           | 1450        | 32         | CS-H | 32     | 5            | 1          | 1059                              | 3480                    | 865         | 4365         | 1450        | 5815         |         |       |
| <b>Total</b> | <b>6750</b> | <b>144</b> |      |        |              | <b>144</b> | <b>4778</b>                       | <b>15000</b>            | <b>3964</b> | <b>18994</b> | <b>6750</b> | <b>25741</b> |         |       |

CS-H - Comércio e ou serviços + habitação

A - número de peças máximo acima da cota de soleiro

B - número de peças máximo abaixo da cota de soleiro

Legenda:



N.º de Lote



Números de Pisos e Usos

(H - habitação; S - serviços; CS - comércio/serviços; IE - equipamentos; F - recreação; G - grande rede)



Limite de Lote



Zonas Verdes



Limite do Maior Cheio (cota 2,30) - D.L. n.º344/98 de 21 Novembro



Canal Central - Lago



Galerias



Polígono de Implantação

|             |  |
|-------------|--|
| CI / SFB    |  |
| DS          |  |
| PMOT n.º 19 |  |



CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO  
Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial

RS 02 2001 JB Alterna

1

Plano de Pormenor do Centro

Extracto da Planta de Implantação

ANEXO - V

1 / 1000

## Sector V

| Nº da lote   | Área        | Fogos nº máx. | Usos  | Estac. | Nº de pisos |   | Polígono de base para implantação | Área de construção (m²) |                   |            |              |               |              | Observ. |
|--------------|-------------|---------------|-------|--------|-------------|---|-----------------------------------|-------------------------|-------------------|------------|--------------|---------------|--------------|---------|
|              |             |               |       |        | A           | B |                                   | (m²) máx.               |                   |            |              | (m²) min.     |              |         |
|              |             |               |       |        |             |   |                                   | Habituação              | Comércio/serviços | Equipa.    | H+C/S        | Não habitável | Total        |         |
| 29           | 1450        | 32            | C/S+H | 32     | 5           | 1 | 1059                              | 3480                    | 885               | ...        | 4365         | 1450          | 5815         |         |
|              | 604.4       |               |       |        |             |   | 438.6                             | 1450.6                  | 362.7             | ...        | 1813.3       | 604.4         | 2417.7       | C.M.A.  |
| 30           | 1925        | 40            | C/S+H | 40     | 5           | 1 | 1330                              | 4020                    | 1112              | ...        | 5132         | 1925          | 7057         |         |
| 31           | 1925        | 40            | C/S+H | 40     | 5           | 1 | 1330                              | 4020                    | 1112              | ...        | 5132         | 1925          | 7057         |         |
| 32           | 1450        | 32            | C/S+H | 32     | 5           | 1 | 1059                              | 3480                    | 885               | ...        | 4365         | 1450          | 5815         |         |
| <b>Total</b> | <b>6750</b> | <b>144</b>    |       |        | <b>144</b>  |   | <b>4778</b>                       | <b>15000</b>            | <b>3994</b>       | <b>...</b> | <b>18994</b> | <b>6750</b>   | <b>25744</b> |         |

C/S+H - Comércio e ou serviços + habitação

A - número de pisos máximo acima da cota de soleira

B - número de pisos mínimo abaixo da cota de soleira

ANEXO - VI

**Câmara Municipal de Aveiro****CONTRATO DE DOAÇÃO**

**PRIMEIRA OUTORGANTE:** Câmara Municipal de Aveiro, abreviadamente designada por C.M.A., órgão executivo da pessoa colectiva territorial de direito público Município de Aveiro, sita na Praça da República, em Aveiro, representada pelo seu Presidente, Dr. Alberto Souto de Miranda, para o que foi devidamente autorizado em reunião de Câmara ordinária de ....., conforme consta da respectiva acta, ao abrigo do art. 64º, nº 1, al. h) e do art. 68º, nº 1, al. a) e b), da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

**SEGUNDO OUTORGANTE:** João Nuno Rocha Pereira Fernandes Aleluia, residente na Avenida Araújo e Silva, nº 59, 3810 Aveiro, portador do Bilhete de Identidade nº 6592654, casado em regime de ..... com .....

Este contrato rege-se pelas seguintes cláusulas:

**Cláusula 1ª**

O segundo outorgante é dono e legítimo proprietário de um espólio fotográfico composto por 6.165 positivos/negativos/diapositivos, 22 cassetes áudio e 26 filmes, melhor identificados na lista anexa, cujo conteúdo faz parte integrante do presente contrato e se dá por inteiramente reproduzido para todos os efeitos legais.

**Cláusula 2ª**

Na qualidade de proprietário, o segundo outorgante declara doar à Câmara Municipal de Aveiro o sobredito espólio fotográfico e demais cassetes áudio e filmes referidos na cláusula anterior, para o que esta declara aceitar a doação.

**Cláusula 3ª**

Uma vez entregue o referido espólio fotográfico, a C.M.A. compromete-se, através da sua Divisão de Museus e Património Histórico, a proceder ao tratamento, acondicionamento, digitalização, bem como à reprodução dos filmes e cassetes áudio para D.V.D. ou outros suportes, de acordo com o Regulamento de Funcionamento da Imagoteca Municipal de Aveiro.

#### **Cláusula 4ª**

Pela presente doação, a primeira outorgante torna-se titular do direito exclusivo de reproduzir, difundir e pôr à venda a obra fotográfica, com as restrições referentes à exposição, reprodução e venda de retratos e sem prejuízo dos direitos de autor sobre a obra reproduzida, no que respeita a fotografias de obras de artes figurativas.

#### **Cláusula 5ª**

1-O segundo outorgante declara autorizar a fixação da obra, constituída por 22 cassetes áudio e 26 filmes, pela Câmara Municipal de Aveiro, tal como legalmente à definida pelo art. 141º nº 1 do Código dos Direitos de Autor, aprovado pela Lei nº 45/85, de 17 de Setembro.

2-O segundo outorgante autoriza igualmente a C.M.A. a executar em público ou a transmitir por qualquer modo a obra fixada, referida na cláusula que antecede.

#### **Cláusula 6ª**

O segundo outorgante responde pelos ónus ou limitações do direito transmitido, bem como pelos vícios das coisas doadas.

#### **Cláusula 7ª**

O segundo outorgante compromete-se a abster-se de praticar actos que restrinjam ou impeçam a utilização e fruição do espólio fotográfico, cassetes e filmes, objecto do presente contrato, por parte da primeira outorgante, bem como perturbar ou retardar as actividades que esta se proponha realizar com o mesmo.

#### **Cláusula 8ª**

O presente contrato poderá ser objecto de resolução nos termos gerais de direito.

#### **Cláusula 9ª**

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, aplicar-se-ão as correspondentes disposições legais previstas no art. 940º e ss. do Código Civil, bem como toda a demais legislação aplicável, nomeadamente o Código dos Direitos de Autor.

Declaram ambos os outorgantes que aceitam o presente contrato nos termos e condições supra exaradas.

**Pela primeira outorgante,**

O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro

---

Dr. Alberto Souto de Miranda

**Pelo segundo outorgante,**

---

Nuno Aleluia